



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL

DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA



**RELATÓRIO
DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
2013**



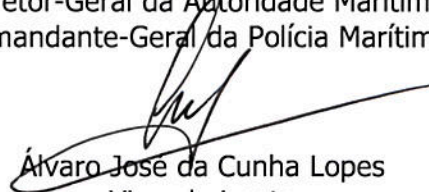
DIRECTOR-GERAL
DA
AUTORIDADE MARÍTIMA

DESPACHO

1. Atento à Recomendação produzida pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 01 de julho de 2009, bem como o estabelecido no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas desta Direção-geral (Parte IV – Monitorização e Controlo), o presente Relatório descreve as ações desenvolvidas durante o ano de 2013, no sentido prevenir os riscos de corrupção identificados no referido Plano. Atenta a uma nova Recomendação da CPC, de 07 de novembro de 2012, foi incluído um capítulo dedicado à Gestão de Conflito de Interesses que apresenta uma relação direta com a problemática da corrupção.
2. Nestes termos, aprovo o presente Relatório e, determino que:
 - a. O Relatório seja incluído na prestação de Contas Trimestrais da DGAM, relativa ao último trimestre de 2013, a enviar à Direção de Auditoria e Controlo Financeiro;
 - b. Em 2014 seja efetuada uma permanente monitorização da implementação das medidas de prevenção de riscos de corrupção e de prevenção da ocorrência de conflitos de interesse.
3. À superior consideração de S. Exa. o Almirante Autoridade Marítima Nacional.

Direção-Geral da Autoridade Marítima, em Lisboa, em 10 de fevereiro de 2014

O Diretor-Geral da Autoridade Marítima e
Comandante-Geral da Polícia Marítima


Álvaro José da Cunha Lopes
Vice-almirante



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS 2013

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	3
2.	ATRIBUIÇÕES, ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	4
a.	ATRIBUIÇÕES	4
b.	ORGANOGRAMA	5
c.	IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	7
3.	MEDIDAS NO ÂMBITO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	13
a.	CONTRATAÇÃO PÚBLICA	13
b.	GESTÃO PATRIMONIAL	14
c.	GESTÃO FINANCEIRA (NA ÓPTICA DA RECEITA)	14
4.	PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS – AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2013	15
5.	GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES	20
6.	CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES	22



1. NOTA INTRODUTÓRIA

Decorrente da recomendação produzida pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de Julho de 2009, foi elaborado em 2010 o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas desta Direção-geral.

O documento produzido, em linha com o modelo preconizado no Guião disponibilizado pelo CPC, em Setembro de 2009, procurou caracterizar e contextualizar os potenciais riscos no âmbito das atividades desenvolvidas por esta Direção-geral, nomeadamente nas áreas da contratação pública e da gestão financeira e patrimonial.

Com o objetivo de atualizar o referido plano às circunstâncias entretanto verificadas, este foi objeto de atualização em 2013, resultando num novo plano.

Com o presente relatório pretende-se descrever as ações desenvolvidas durante o ano de 2013 que, de forma direta ou indireta, se correlacionam com as questões de fundo vertidas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor e, assim, dar cumprimento ao previsto na Parte IV – Monitorização e controlo - do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DGAM, bem como à recomendação do CPC, de 01 de julho de 2009, sobre esta matéria. Procedeu-se também à actualização da identificação dos responsáveis nos órgãos e serviços da DGAM à data de 31 de dezembro de 2013.

Na sequência da recomendação do CPC, de 07 de novembro de 2012, foi contemplado no presente relatório um capítulo referente à gestão de conflitos de interesses.



2. ATRIBUIÇÕES, ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

a. ATRIBUIÇÕES

A **Autoridade Marítima** é o poder público a exercer nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional, relativo ao cumprimento das leis e dos regulamentos, que se traduz:

- i. Na execução dos atos de Estado;
- ii. Na execução de procedimentos administrativos e de registo marítimo que contribuam para a segurança da navegação;
- iii. No exercício de fiscalização e de polícia (Segurança Pública / Prevenção / Manutenção da ordem / Investigação Criminal & Polícia Administrativa).

O acervo legislativo de 2002, que engloba os Decretos-Lei nº 43/2002, 44/2002 e 45/2002, todos de 2 de Março, criou, no âmbito do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) - quadro interdepartamental formado pelas entidades, órgãos ou serviços de nível central, regional ou local que exercem poderes de autoridade marítima – a Autoridade Marítima Nacional (AMN) como estrutura superior de administração e coordenação dos órgãos e serviços que, integrados na Marinha, possuem competências ou desenvolvem ações enquadradas no âmbito do SAM. A AMN é a entidade responsável pela coordenação das atividades, de âmbito nacional, a executar pela Armada, pela DGAM e pelo CGPM, nos espaços de jurisdição e no quadro de atribuições definidas no SAM, com observância das orientações definidas pelo Ministro da Defesa Nacional (MDN), que aprova o orçamento destinado à AMN.

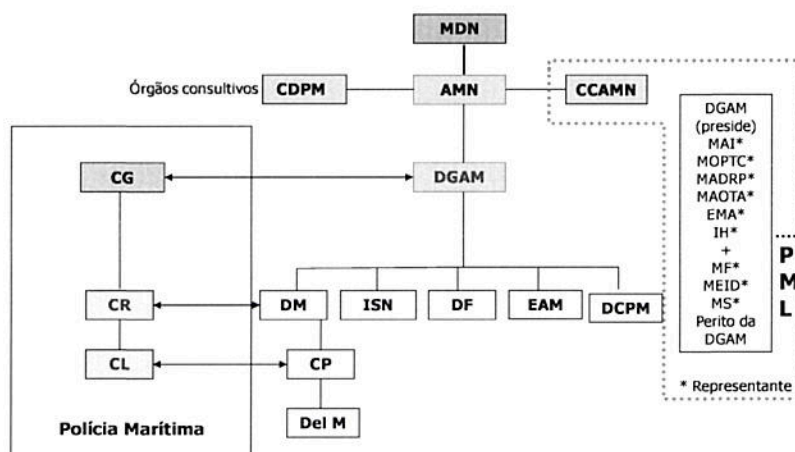
A DGAM é o serviço, integrado no MDN através da Marinha, para efeitos da gestão de recursos humanos e materiais, dotado de autonomia administrativa, responsável pela direção, coordenação e controlo das atividades exercidas pelos seus órgãos e serviços, que são os seguintes:

- Os Departamentos Marítimos (DM);
- As Capitania dos portos (CP);
- A Direção de Faróis (DF);
- O Instituto de Socorros a Náufragos (ISN);
- A Direção do Combate à Poluição do Mar (DCPM);
- A Escola da Autoridade Marítima (EAM).

b. ORGANOGRAMA

i. Autoridade Marítima Nacional

DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MARÍTIMA
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL (AMN)



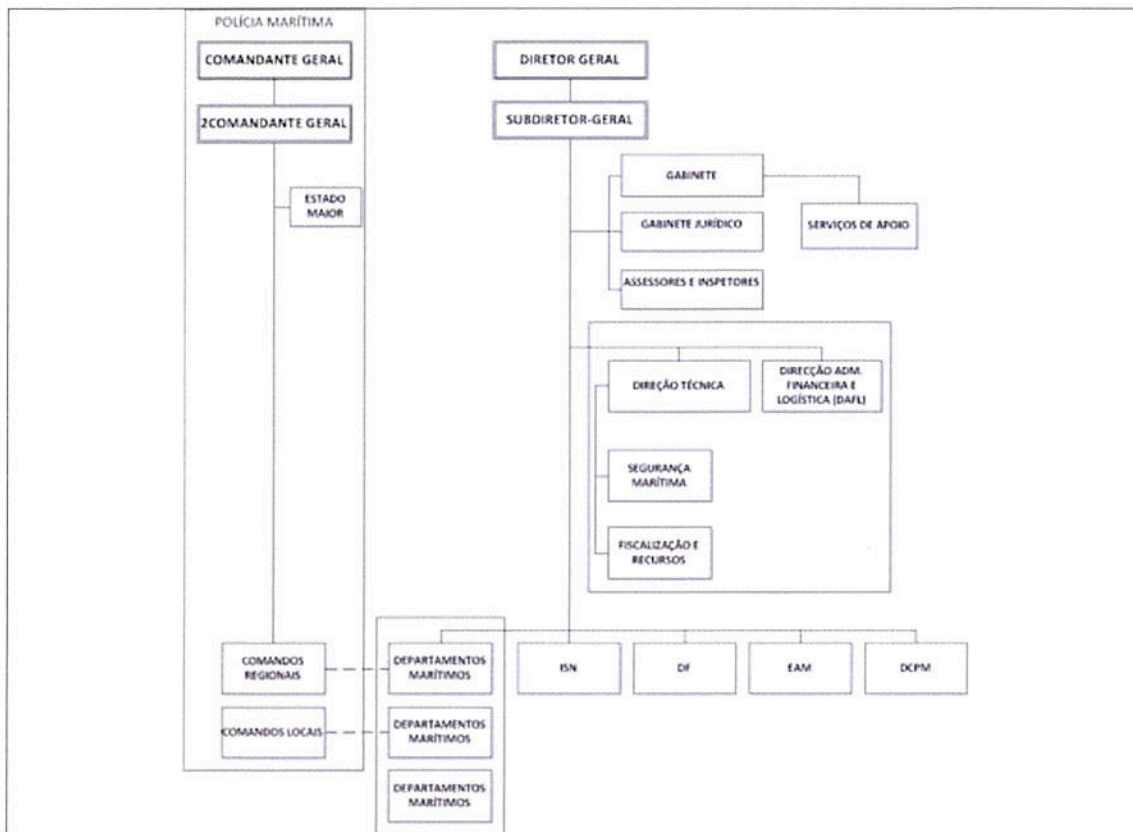
Legenda:

- **MDN** - Ministério da Defesa Nacional
- **AMN** - Autoridade Marítima Nacional
- **CDPM** - Comissão do Domínio Público Marítimo
- **CCAMN** - Conselho Coordenador da Autoridade Marítima
- **DGAM** - Direcção-Geral da Autoridade Marítima
- **DM** - Departamentos Marítimos
- **ISN** - Instituto de Socorros a Náufragos
- **DF** - Direcção de Faróis
- **CP** - Capitanias dos Portos
- **Del M** - Delegações marítimas
- **CG** - Comando-Geral
- **E.M.** - Estado-maior
- **CR** - Comandos Regionais
- **CL** - Comandos Locais
- **MAI** - Ministério da Administração Interna
- **MOPTC** - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
- **MADRP** - Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas
- **MAOTA** - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
- **EMA** - Estado-Maior da Armada
- **IH** - Instituto Hidrográfico
- **MF** - Ministério das Finanças
- **ME** - Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento
- **MS** - Ministério da Saúde
- **PML** - Plano Mar Limpo



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2013

ii. Direção-Geral da Autoridade Marítima / Comando-Geral da Polícia Marítima





c. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Direção-Geral da Autoridade Marítima/Comando-Geral da Polícia Marítima	
Diretor-Geral da Autoridade Marítima/Comandante-Geral da Polícia Marítima	Álvaro José da Cunha Lopes, Vice-almirante
Subdiretor-Geral da Autoridade Marítima/2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima	Vítor Manuel Gomes de Sousa, Contra-almirante
Gabinete do diretor-geral	Febo Nuno Vargas de Matos, Capitão-de-mar-e-guerra (RES)
Serviço de Sistemas de Informação e Comunicações	Marco Sousa Ferreira, Capitão-tenente
Direção de Serviços Técnicos – Divisão de Segurança da Navegação	António José Dionísio Varela, Capitão-de-mar-e-guerra
Direção de Serviços Técnicos – Divisão de Fiscalização e Recursos – Recursos Vivos	António Joaquim Ribeiro Ezequiel, Capitão-de-fragata (RES)
Direção de Serviços Técnicos – Divisão de Fiscalização e Recursos – Recursos Inertes	Humberto Renato da Silva Rocha, Capitão-de-fragata
Direção de Administração Financeira e Logística (DAFL)	Manuel Francisco Silveirinha Canané, Capitão-de-mar-e-guerra
DAFL – Divisão de Logística	Vítor Manuel Dias Martins, Capitão-de-fragata (RES)
DAFL – Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial	Nelson Miguel Neves Viegas, Capitão-tenente
DAFL – Serviço de Aprovisionamento e Património	João Miguel Monteiro Sereno, Primeiro-tenente
DAFL – Serviço de Contabilidade e Finanças	Rui Alexandre Baptista Raposo, Primeiro-tenente
DAFL – Serviço de Gestão Financeira	Nuno Fernando Paulista Simões, Sub-tenente
Gabinete Jurídico	Luís Manuel Gomes da Costa Diogo, Técnico Superior Consultor Jurídico



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS 2013

Comando-Geral da Polícia Marítima – Coordenador (CCGPM)	Paulo Duarte Cantiga, Capitão-de-mar-e-guerra (RES)
CGPM – Divisão de Operações e Informações	João Manuel Mendes Cabeças, Capitão-de-fragata
CGPM – Divisão de Logística	António Manuel Loureiro de Sousa, Capitão-de-fragata
Direção do Combate à Poluição do Mar (DCPM)	
Diretor do Combate à Poluição do Mar (DCPM)	Rui Fernando Quaresma de Lemos, Capitão-de-mar-e-guerra
Divisão de Estudos e Planeamento	João Nuno Ferreira de Carvalho, Capitão-de-fragata
Escola de Autoridade Marítima	
Diretor	Luís José de Oliveira Urbano, Capitão-de-mar-e-guerra
Subdiretor	Pedro Gil Miranda de Castro, Capitão-de-fragata
Direção de Faróis	
Diretor	Henrique Eduardo Gouveia e Melo, Capitão-de-mar-e-guerra
Subdiretor	José Maria da Silva, Capitão-de-fragata
Gabinete de Estudos	Jorge Eduardo dos Santos Teles, Capitão-tenente
Serviço de Eletrotecnia	Manuel de Oliveira dos Santos, Capitão-tenente
Serviço de Mecânica e Balizagem	Carlos Manuel Ferreiro Marques, Segundo-tenente
Instituto de Socorros a Náufragos	
Diretor	José António Peixoto de Queiroz, Capitão-de-mar-e-guerra
Subdiretor	João Paulo Rodrigues Rato, Capitão-de-fragata
Divisão Técnica de Salvamento	Mário Júlio Teixeira de Pinto, Capitão-tenente
Serviço de Manutenção	João Paulo Sardo Carapinha, Capitão-de-fragata
Núcleo de Formação de Socorros a Náufragos	Nuno Galhardo Leitão, Capitão-tenente



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS 2013

Departamento Marítimo/Comando Regional da Polícia Marítima do Norte	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	Vítor Manuel Martins dos Santos, Capitão-de-mar-e-guerra
Serviço Administrativo e Financeiro	Paulo Martins Gonçalves, Capitão-tenente
Logística do Material	Paulo Manuel Marques da Silva Triunfante Martins, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima do Douro	
Capitão do Porto/Comandante Local	Vítor Manuel Martins dos Santos, Capitão-de-mar-e-guerra
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Caminha	
Capitão do Porto/Comandante Local	Rodrigo Gonzalez dos Paços, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Viana do Castelo	
Capitão do Porto/Comandante Local	Paulo Manuel Gonçalves da Silva, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima da Póvoa do Varzim	
Capitão do Porto/Comandante Local	Artur Manuel Simas Silva, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Vila do Conde	
Capitão do Porto/Comandante Local	Artur Manuel Simas Silva, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Leixões	
Capitão do Porto/Comandante Local	Vítor Manuel Martins dos Santos, Capitão-de-mar-e-guerra
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Aveiro	
Capitão do Porto/Comandante Local	Luciano Joaquim dos Santos Oliveira, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima da Figueira da Foz	
Capitão do Porto/Comandante Local	Paulo Jorge Oliveira Inácio, Capitão-de-fragata
Departamento Marítimo/Comando Regional da Polícia Marítima do Centro	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	António Manuel Coelho Cândido, Capitão-de-mar-e-guerra



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS 2013

Serviço Administrativo e Financeiro	Mário Alexandre Calheiros Aguiar, Capitão-de-fragata
Logística do Material	Rui Manuel Ribeiro Parreira, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Lisboa	
Capitão do Porto/Comandante Local	António Manuel Coelho Cândido, Capitão-de-mar-e-guerra
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Cascais	
Capitão do Porto/Comandante Local	Dario de Oliveira Pinto Moreira, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima da Nazaré	
Capitão do Porto/Comandante Local	Jorge Manuel Lourenço Gorricha, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Peniche	
Capitão do Porto/Comandante Local	Pedro Daniel Vinhas Silva, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Setúbal	
Capitão do Porto/Comandante Local	Luis Daniel Carona Jimenez, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Sines	
Capitão do Porto/Comandante Local	José António Velho Gouveia, Capitão-de-fragata
Departamento Marítimo do Sul/Comando Regional da Polícia Marítima do Sul	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	Eduardo Jorge Malaquias Domingues, Capitão-de-mar-e-guerra
Serviço Administrativo e Financeiro	Anselmo Manuel dos Santos Victorino, Capitão-tenente
Logística do Material	Luís Miguel Ferreira Cardoso, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Faro	
Capitão do Porto/Comandante Local	Eduardo Jorge Malaquias Domingues, Capitão-de-mar-e-guerra
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Portimão	
Capitão do Porto/Comandante Local	Rui Gabriel Santos Pereira, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Lagos	
Capitão do Porto/Comandante Local	Pedro Miguel Carvalho Pinto, Capitão-tenente



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS 2013

Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Olhão	
Capitão do Porto/Comandante Local	Luís Filipe da Conceição Duarte, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Vila Real de Santo António	
Capitão do Porto/Comandante Local	Pedro Miguel Ventura Borges, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Tavira	
Capitão do Porto/Comandante Local	Pedro Miguel Ventura Borges, Capitão-de-fragata
Departamento Marítimo da Madeira/Comando Regional da Polícia Marítima da Madeira	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	Fernando Manuel Félix Marques, Capitão-de-mar-e-guerra
Serviço Administrativo e Financeiro	Carlos Pedro Teodoro Semide, Capitão-tenente
Logística do Material	José Miguel Neves Fernandes, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima do Funchal	
Capitão do Porto/Comandante Local	Fernando Manuel Félix Marques, Capitão-de-mar-e-guerra
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Porto Santo	
Capitão do Porto/Comandante Local	Fernando Manuel Félix Marques, Capitão-de-mar-e-guerra
Departamento Marítimo dos Açores/Comando Regional da Polícia Marítima dos Açores	
Chefe de Departamento / Comandante Regional	Fernando Manuel Pires da Cunha, Contra-almirante
Serviço Administrativo e Financeiro	Pedro Miguel Gonçalves Pereira, Primeiro-tenente
Logística do Material	André do Nascimento Fernandes Gil, Capitão-tenente
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Ponta Delgada	
Capitão do Porto/Comandante Local	Filipe Alexandre Matos Nogueira, Capitão-de-mar-e-guerra
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima da Horta	
Capitão do Porto/Comandante Local	Diogo Falcão Vieira Branco, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Santa Cruz das Flores	
Capitão do Porto/Comandante Local	Diogo Falcão Vieira Branco, Capitão-de-fragata



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS 2013

Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Angra do Heroísmo	
Capitão do Porto/Comandante Local	Paulo Alexandre da Silva Carvalho, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima da Praia da Vitória	
Capitão do Porto/Comandante Local	Paulo Alexandre da Silva Carvalho, Capitão-de-fragata
Capitania do Porto/Comando Local da Polícia Marítima de Vila do Porto	
Capitão do Porto/Comandante Local	Filipe Alexandre Matos Nogueira, Capitão-de-mar-e-guerra



3. MEDIDAS NO ÂMBITO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

a. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na área da contratação pública, foram identificados riscos nas seguintes subáreas:

- Planeamento da contratação;
- Verificação dos procedimentos pré-contratuais;
- Celebração e execução dos contratos;
- Diversos.

Os riscos identificados nestas subáreas têm aplicabilidade orgânica ao nível da estrutura da DGAM, ISN, DF e DM, verificando-se, à exceção do risco de preferência quanto a procedimentos adjudicatórios por ajuste direto (o qual apresenta uma probabilidade de ocorrência média), uma probabilidade baixa de ocorrência.

Por se considerar relevante no âmbito da contratação pública, identificam-se abaixo as entidades com competência para a autorização de despesas na estrutura da Autoridade Marítima e respetivos montantes:

Entidade	Montante	Tipo de competência
VALM Cunha Lopes	99.759,58 €	Originária
CMG AN Silveirinha Canané	50.000,00 €	Delegada
CTEN AN Neves Viegas	5.000,00 €	Delegada
CMG Peixoto de Queiroz	5.000,00 €	Delegada
CALM Pires da Cunha	5.000,00 €	Delegada
CMG Martins dos Santos	5.000,00 €	Delegada
CMG Coelho Cândido	5.000,00 €	Delegada
CMG Malaquias Domingues	5.000,00 €	Delegada
CMG Félix Marques	5.000,00 €	Delegada
CFR AN Calheiros Aguiar	1.000,00 €	Subdelegada



b. GESTÃO PATRIMONIAL

Nesta área foram identificados riscos nas seguintes subáreas:

- Controlo de imobilizado;
- Gestão de imobilizado;
- Gestão de Infraestruturas.

Em termos gerais, os riscos identificados têm uma probabilidade de ocorrência baixa e respeitam a toda a estrutura da Autoridade Marítima (DGAM, ISN, DF, DM e CP), uma vez que as responsabilidades patrimoniais são transversais a toda a orgânica da DGAM.

c. GESTÃO FINANCEIRA (NA ÓPTICA DA RECEITA)

Nesta área foram identificados riscos nas seguintes subáreas:

- Contabilização da receita (GERCAP¹);
- Contabilização da receita (ISN);
- Contabilização da receita (DF);
- Controlo das disponibilidades da receita.

Os riscos apresentados têm uma probabilidade de ocorrência baixa, sendo aplicáveis nos seguintes segmentos orgânicos:

- Contabilização da receita (GERCAP) – DGAM, DM e CP;
- Contabilização da receita (ISN) – DGAM e ISN;
- Contabilização da receita (DF) – DGAM e DF;
- Controlo das disponibilidades da receita - toda a estrutura da Autoridade Marítima (DGAM, ISN, DF, DM e CP).

¹ Sistema informático de GEstão de Recibos das CAPitanias – GERCAP.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS 2013

4. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS – AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2013

No presente capítulo seguinte são descritas, de forma sucinta, as ações desenvolvidas durante o ano de 2013 que contribuíram para prevenir os riscos de corrupção identificados no respetivo plano.

ÁREA	SUB-ÁREA	Riscos identificados	Aplicabilidade orgânica	Probabilidade de ocorrência	Medidas de Prevenção	Ações desenvolvidas em 2013
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREGADAS	Planeamento da Contratação	Deficiente sistema estruturado de avaliação das necessidades	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar histórico das aquisições/fornecedores com origem em necessidades do serviço e da mesma natureza, incluindo níveis de qualidade e preços praticados; Implementar uma base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores; Analisar alternativas baseadas na utilização de recursos próprios ou no seu reforço; Verificar a existência de documentação de suporte da necessidade: justificação formal, Listas de Trabalhos, Memórias Descritivas, Especificações Técnicas; Verificar o enquadramento da necessidade no Plano de Atividades, Plano de Edificação, Conservação e Manutenção de I-E e demais instrumentos de planeamento (Planos de Emprego, Projetos LPM e PIDDAC, Plano de aquisição de Material Informático, etc). 	<ul style="list-style-type: none"> Foi continuado o esforço no sentido de agregar aquisições de artigos da mesma natureza, potenciando economias de escala. O histórico das aquisições anteriores encontra-se armazenado em arquivo próprio, sendo frequente a sua consulta, para efeito de planeamento de novas aquisições. Processo de despesa instruídos após verificação que não é possível suprir a necessidade com recursos próprios. Todos os processos de despesa foram instruídos com a respetiva fundamentação da necessidade e nos casos de maior complexidade técnica, acompanhados da lista de trabalhos respetiva. As necessidades apresentadas obedeceram previamente aos vários planos aprovados superiormente.
		Fundamentação insuficiente do recurso a ajuste direto, quando baseado em critérios materiais	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Exigir o cumprimento rigoroso das normas quanto à justificação inequívoca, por recurso a fundamentação objetiva e documentada, para a adoção de procedimentos não concorrenciais com base em critérios materiais (ajuste direto por urgência imperiosa ou por motivos de aptidão técnica ou artística). 	<ul style="list-style-type: none"> Processos fundamentados adequadamente antes da autorização por critérios materiais, ao nível do serviço técnico.
	Verificação dos procedimentos pré-contratuais	Preferência quanto a procedimentos adjudicatórios por ajuste direto	DGAM ISN DF DM	Média	<ul style="list-style-type: none"> Assumpção da consulta a mais do que um fornecedor, mesmo que o procedimento se enquadre no ajuste direto simplificado; Colocar ênfase no planeamento, face às medidas de prevenção descritas na subárea Planeamento da Contratação; Assunção do concurso público como procedimento regra para a contratação. 	<ul style="list-style-type: none"> Por norma foram efetuadas consultas a três fornecedores, no sentido de potenciar a concorrência.

NÃO CLASSIFICADO

15

ORIGINAL

(Verso em branco)



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS 2013

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREGADAS (CONT.)					
Verificação dos procedimentos pré-contratuais	Incompletude das Especificações Técnicas (ET) no caderno de encargos	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar que as ET fixadas no caderno de encargos são adequadas à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar; Assegurar que as ET são claras, completas e não discriminatórias e que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas. 	<ul style="list-style-type: none"> Foi efetuado um esforço conjunto do DAFL com os serviços técnicos, no sentido de assegurar elaboração de ET's claras e precisas.
Verificação dos procedimentos pré-contratuais	Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de avaliação das propostas, quando o critério de adjudicação for o da proposta economicamente mais vantajosa	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar que o modelo de avaliação das propostas tem um caráter objetivo e baseia-se em dados quantificáveis e comparáveis; Assegurar que os fatores e subfatores de avaliação das propostas e a sua ponderação relativa são os adequados à natureza e objetivos da aquisição e estão enunciados de forma clara e suficientemente pormenorizada no programa do procedimento ou no convite; Assegurar a conformidade do regulamento de avaliação das propostas, com os elementos submetidos à concorrência. 	<ul style="list-style-type: none"> Foi efetuado um esforço conjunto do DAFL com os serviços técnicos, no sentido de assegurar a elaboração de um modelo de avaliação das propostas com regras claras, tendo a definição dos fatores / subfatores assentado em parâmetros objetivos.
Verificação dos procedimentos pré-contratuais	Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos; Verificar os documentos de habilitação, nos termos da lei (fase pré-adjudicação); Verificação da prestação da caução e o cumprimento dos seus requisitos (prazo, montante e entidade competente para a sua extinção). 	<ul style="list-style-type: none"> Foi seguida a sequência cronológica da contratação prevista no Código dos Contratos Públicos; Foram cumpridas as formalidades previstas na prestação de cauições.
Celebração e execução dos contratos	Não verificação ou verificação deficiente das cláusulas contratuais que prevejam ou regulem os suprimimentos dos erros e omissões e/ou trabalhos a mais	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a verificação e cumprimento das disposições legais nesta matéria, garantindo: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Que o contrato preveja e regule com o devido rigor o eventual suprimimento de erros e omissões; ✓ Que a execução dos trabalhos de suprimimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos na lei; ✓ Que foi cumprido o pressuposto da "natureza imprevisível" para a existência de trabalhos a mais, correspondendo efetivamente a "obras novas". 	<ul style="list-style-type: none"> Não foram detetados erros e omissões às peças dos procedimentos e adjudicados processos de despesa relativos a trabalhos a mais.



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS 2013

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS/EMPREGADAS (CONT.)						
Celebração e execução dos contratos	Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Fiscalizar e avaliar o desempenho do contratante de acordo com os prazos de entrega, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no contrato; Elaborar relatos de acompanhamento e avaliação regular do desempenho do prestador de serviços/emprego, com periodicidade definida; Enviar advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/emprego, logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagens de custos e prazos contratuais; Assegurar a existência de base de dados de acompanhamento da execução material dos contratos; Aplicação das penalidades decorrentes do contrato. 	<ul style="list-style-type: none"> Todos os contratos têm a sua execução permanentemente controlada, sendo efetuadas as ações previstas no clausulado, logo que qualquer das situações descritas se verifique. 	
	Execução financeira não correspondente à execução material	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Não efetuar pagamentos sem a correspondente receção/quitação qualitativa e quantitativa do bem/serviço/emprego, bem como o visto do Tribunal de Contas, nos casos aplicáveis. 	<ul style="list-style-type: none"> Todos os pagamentos só ocorrem após a devida quitação técnica dos bens fornecidos / serviços prestados por parte do serviço originador da necessidade. 	
Diversos	Existência de conflitos de interesse que põem em causa a transparência dos procedimentos	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se quem participou, direta ou indiretamente na preparação ou na elaboração das peças dos procedimentos não apresentou propostas, nem se encontra relacionado com qualquer concorrente; Identificar situações de conluio entre concorrentes; Assegurar a segregação de funções (determinação da necessidade/desenvolvimento do procedimento/receção qualitativa e quantitativa). 	<ul style="list-style-type: none"> Não foram identificadas situações anómalas neste âmbito para os concursos realizados; Encontra-se implementada a segregação de funções durante todo o processo de despesa. 	
	Deficiências ao nível do sistema de controlo interno	DGAM ISN DF DM	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Acautelar a segregação de funções nas fases fundamentais do processo de aquisição de bens e serviços/empregadas; Definir regulamentos e procedimentos internos, garantindo a sua publicitação (ex: circulares, despachos, etc); Monitorizar o cumprimento dos regulamentos e procedimentos internos; Formar, na área da contratação pública, as pessoas envolvidas nos processos de aquisição de bens e serviços/empregadas; Alertar as pessoas envolvidas nos processos de aquisição de bens e serviços/empregadas para, no âmbito dos Padrões e Códigos de Conduta aprovados pelo ALM CEMA para os militares, militarizados e civis da Marinha, conduzirem as suas ações de forma a não criarem situações passíveis de enquadramento no crime de corrupção. Promover a realização de auditorias internas, no âmbito da função inspetiva, englobando os processos de aquisição e controlo dos ativos imobilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> Encontra-se implementada a segregação de funções durante todo o processo de despesa; Existem procedimentos definidos através de circulares; A formação permanente é uma questão prioritária, tendo ocorrido em 2013 diversas ações de especialização; Os padrões de conduta em vigor na DGAM/CGPM constam do respetivo folheto de integração, tendo sido divulgados aos intervenientes, aquando da entrega do referido folheto, por ocasião da sua apresentação na unidade. 	

NÃO CLASSIFICADO

17

ORIGINAL

(Verso em branco)



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS 2013**

GESTÃO PATRIMONIAL	Controlo de Imobilizado	Incorrecta inventariação do Imobilizado	DGAM DM ISN DF CP	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar frequentes ações de inventariação física dos bens de imobilizado. 	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento reforçado em resultado das auditorias realizadas.
		Decisões relativas à gestão do imobilizado não têm reflexo no seu controlo	DGAM DM ISN DF CP	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar que os movimentos de material são obrigatoriamente acompanhados da respetiva documentação; Assegurar o cumprimento rigoroso das normas plasmadas nas ITSUF 1002 (A); Assegurar que, por via da responsabilização, todas as decisões referentes à gestão do imobilizado têm reflexo no SIGDN. 	<ul style="list-style-type: none"> Todo a movimentação de material foi efetuada com a respetiva guia de remessa; O registo da aquisição de novos imobilizados, transferências e abates são registados no SIGDN.
	Gestão de Infraestruturas	Utilização indevida de imóvel	DGAM DM ISN DF CP	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o cumprimento rigoroso das normas estabelecidas nas ITSUF 1002 (A). 	<ul style="list-style-type: none"> O abate de material é efetuado em conformidade com o estabelecido nas ITSUF 1002 (A).
GESTÃO FINANCEIRA (NA ÓPTICA DA RECEITA)	Contabilização da receita (GERCAP)	Não contabilização de receita	DGAM DM ISN DF CP	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar frequentes ações de auditoria nos órgãos regionais e locais da Autoridade Marítima; Promover a sensibilização de todos os responsáveis pela gestão patrimonial, para o cumprimento rigoroso das normas legais em vigor. 	<ul style="list-style-type: none"> Ações de auditoria efetuadas em conformidade com o plano superiormente aprovado.
		Incorreta contabilização de receita	DGAM DM CP	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a segregação de funções (processamento da receita/cobrança); Implementar um sistema de gestão de receitas centralizado (SIIAM – Módulo Financeiro); Reforçar as medidas de controlo por parte do Capitão do Porto. Implementar e divulgar circulares clarificadoras da aplicação dos atos da tabela de serviços prestados. 	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento reforçado em resultado das auditorias realizadas; Em curso processo de implementação do SIIAM. Implementado.
	Adulteração de dados do GERCAP	DGAM ISN	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar as medidas e políticas de segurança informática (GERCAP). 	<ul style="list-style-type: none"> Implementado. Em curso processo de implementação do SIIAM. 	
	Contabilização da receita (ISN)	Não contabilização de receita, resultante da não emissão de factura	DGAM ISN	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Promover o controlo periódico de vendas e inventário da loja do ISN. 	<ul style="list-style-type: none"> Não aplicável. A loja foi encerrada em 2013, não realizando qualquer venda neste período.
	Contabilização da receita (DF)	Existência de uma aplicação informática de gestão de receita própria e autónoma	DGAM DF	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a integração das receitas do ISN no SIIAM – Módulo financeiro. 	<ul style="list-style-type: none"> Em curso processo de implementação do SIIAM.
	Contabilização da receita (DF)	Deficiente informação quanto à totalidade da receita efetiva, tendo em vista a sua contabilização	DGAM DF	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar e responsabilizar todos os intervenientes no processamento da receita. 	<ul style="list-style-type: none"> Implementado.

NÃO CLASSIFICADO

18

ORIGINAL

(Verso em branco)



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS 2013**

GESTÃO FINANCEIRA (NA ÓPTICA DA RECETTA) (CONT.)	Controlo das disponibilidades provenientes da receita	Possibilidade de não serem concretizados a totalidade dos depósitos das disponibilidades inerentes à receita efetiva Contas bancárias com condições de movimentação não conformes com as instruções em vigor	DGAM ISN DF DM CP	Baixa	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar e responsabilizar todos os intervenientes no processamento da receita. Promover a realização de auditorias internas, no âmbito da função inspetiva, englobando os processos de receita e controlo de disponibilidades. Exigir pelo menos duas assinaturas para a movimentação das contas bancárias. 	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento reforçado em resultado das auditorias realizadas. Todas as contas são movimentadas com duas assinaturas. Procedimento reforçado em resultado das auditorias realizadas.
--	--	---	-------------------------------	-------	--	---

NÃO CLASSIFICADO

19

ORIGINAL
(Verso em branco)



5. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

A questão dos conflitos de interesses, a par da problemática da corrupção, com a qual apresenta uma relação direta, tem vindo a assumir um lugar de destaque em Portugal e na Comunidade Internacional.

Em linha com as noções que têm sido apresentadas pelos principais organismos internacionais, tais como a ONU (Organização das Nações Unidas), a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) e o GRECO (Group of States against corruption) do Conselho da Europa, o conflito de interesses no setor público pode ser definido como qualquer situação em que um agente público, por força de exercícios das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Portugal tem acompanhado naturalmente este processo, designadamente através da criação e aplicação de um quadro legal que corresponda ao sentido e alcance de tais recomendações, com o intuito de prevenir a ocorrência de situações de risco desta natureza, dispondo dos seguintes instrumentos normativos em vigor no ordenamento jurídico português que contemplam o controlo dos conflitos de interesses, de que se destacam os seguintes:

- Constituição da República Portuguesa relativamente à responsabilidade, aos estatutos e ao regime dos funcionários da Administração Pública;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Regime de incompatibilidades do pessoal de livre designação por titulares de cargos políticos (Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de Janeiro);
- Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos (Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com as alterações posteriores);
- Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração central, regional e local do Estado (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações posteriores, republicadas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);
- Estatuto do gestor público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, com as alterações posteriores, republicado pela Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro);



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO E PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2013

- Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exerçam funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações posteriores);
- Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro).

O Conselho de Prevenção da Corrupção recomenda que os gestores e órgãos de direção de todas as entidades do Setor Público, incluindo os que a qualquer título ou sob qualquer forma tenham de gerir dinheiros, valores ou patrimónios públicos, criem e apliquem nas suas organizações medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesses, tais como:

- Manuais de boas práticas e códigos de conduta relativamente a todas as áreas de atuação, incluindo o período que sucede ao exercício de funções públicas, em conformidade com o quadro legal e os valores éticos da organização;
- Identificação de potenciais situações de conflitos de interesses relativamente a cada área funcional da sua estrutura orgânica;
- Identificação e caracterização de áreas de risco, designadamente as que resultem das situações de acumulação de funções, cujo tratamento deve ser efetuado no âmbito e nos mesmos termos do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e infrações conexas;
- Promoção de uma cultura organizacional na qual impere forte intolerância relativamente às situações de conflitos de interesses;
- Promoção da responsabilidade individual de todos os trabalhadores, reconhecendo e destacando as boas práticas e os bons exemplos de serviço público e promovendo atitudes ativas de recusa de contacto e processamento relativamente a procedimentos administrativos em que, sob qualquer forma, tenham um interesse, ainda que através de terceiro;
- Desenvolvimento de ações de formação profissional de reflexão e sensibilização sobre esta temática, junto de todos os trabalhadores dos serviços.



6. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas aplica-se, de forma genérica, aos responsáveis supra identificados, os quais contemplam chefes de Departamento Marítimos, Capitães de Porto, diretores, chefes de divisão e chefes de serviço, enquanto gestores de recursos afetos à atividade desenvolvida.

O recurso às ações inspetivas levadas a cabo nos órgãos e serviços da DGAM, incorporados no Programa Anual de Atividades de Auditoria e Inspeção desta Direção-geral, tem-se revelado como um instrumento eficaz de sensibilização / deteção e correção de procedimentos menos corretos.

Sendo um instrumento de gestão dinâmico, procurou-se, através da elaboração do presente relatório, efetuar o seu adequado acompanhamento e monitorização, o qual será incorporado na prestação de Contas trimestral desta Direção-geral, relativa ao último trimestre do exercício de 2013.

Como resulta da análise das ações desenvolvidas em 2013, existe uma efetiva e permanente preocupação com esta matéria a todos os níveis orgânicos da DGAM/CGPM, o qual se procurará reforçar em 2014, incrementando ações assentes nos seguintes pilares:

- A formação dos trabalhadores nas áreas de risco;
- A permanente sensibilização e a criação de um sentido ético adequado à missão da organização;
- A permanente monitorização dos processos nas diversas áreas, assegurando a segregação de funções;
- Reforço das auditorias internas.

À superior consideração do S. Exa. o VALM DGAM/DGPM.

O Diretor de Administração Financeira e Logística


Manuel Francisco Silveirinha Canané
CMGIAN